



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 20/2025



DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE
UNIFORMES AOS PRODUTORES
RURAIS PARTICIPANTES DA
FEIRA DA LARANJA LIVRE DE
JERÔNIMO MONTEIRO/ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de 10 (dez) uniformes, no valor de R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais), conforme disposto no processo administrativo nº 3918/2025, aos produtores rurais participantes da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES.

Art. 2º. Os uniformes a serem doados têm como finalidade a identificação dos produtores rurais devidamente autorizados a participação da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES, contribuindo para a organização, padronização e segurança do evento.

Art. 3º. A doação será destinada exclusivamente aos produtores rurais previamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal competente, nos termos da regulamentação própria.

Art. 4º. A aquisição dos uniformes observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os trâmites legais previstos na legislação vigente.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jerônimo Monteiro - ES, 04 de junho de 2025.


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Processo Nº 580/25

Em: 06 de 06 de 25

Assinado Digital



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 20/2025

A Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES é um importante espaço de comercialização direta entre produtores rurais e consumidores, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, a economia local e o acesso da população a alimentos frescos e de qualidade. Dada a relevância social e econômica do evento, torna-se essencial garantir sua organização, segurança e transparência.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar até 10 (dez) uniformes padronizados aos produtores rurais devidamente autorizados a participarem da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES. A medida tem como principal motivo assegurar a identificação clara dos feirantes que atendem aos critérios estabelecidos pela Administração Municipal, distinguindo-os de vendedores informais e contribuindo para credibilidade da Feira.

A padronização por meio do uso de uniformes promove uma série de benefícios, tais como:

- a) Organização visual do espaço da Feira, conferindo um aspecto mais profissional ao evento e melhorando a experiência dos consumidores;
- b) Facilidade na fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes, permitindo a rápida identificação dos produtores autorizados;
- c) Fortalecimento da identidade da Feira Livre, valorizando os produtores rurais locais e incentivando a participação de novos agricultores;
- d) Maior segurança aos consumidores ao saberem que estão adquirindo produtos de vendedores regulamentados e fiscalizados.

Além disso, a distribuição gratuita dos uniformes representa um apoio direto ao poder público aos pequenos produtores, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas adicionais. Trata-se, portanto, de uma ação que alia inclusão produtiva, valorização do trabalho rural e promoção da cidadania.

D



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação deste Projeto de Lei, como instrumento de incentivo à agricultura familiar, fomento à economia local e garantia da boa condução da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES.

Jerônimo Monteiro - ES, 04 de junho de 2025.



JOSÉ VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO/SEMDERMA/PMJM/Nº71/2025

Jerônimo Monteiro - ES, 02 de maio de 2025.

**DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E
MEIO AMBIENTE
ALTEMAR LEONARDO DA COSTA**

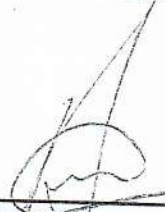
**AO: GABINETE DO PREFEITO
JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO**

**ASSUNTO: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
UNIFORME PARA FEIRA LIVRE.**

Venho através deste solicitar abertura de Dispensa de Licitação, referente a aquisição/confecção de uniforme para os produtores e empreendedores rurais que participam da Feira Livre de Jerônimo Monteiro.

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e orçamentos.

Atenciosamente,


ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável

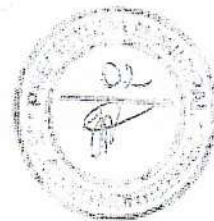


Protocolado sob o nº	3918/2025
	02/05/2025
	40
	PROTOCQUISTA



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ENDEREÇO:	Av. Lourival Lugon Moulin – 300 – Centro – Jerônimo Monteiro - ES
TELEFONE:	---
E-MAIL:	agriculturaeambiente_pmjm@yahoo.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se adquirir por meio dispensa de licitação, contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de: uniforme para os produtores e empreendedores rurais da Feira Livre – jaleco de material brim na cor branco, aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima – todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas.

A Presente aquisição tem como objetivo, garantir contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do jaleco para que os produtores e empreendedores rurais fiquem uniformizados na feira livre de Jerônimo Monteiro.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente – SEMDERMA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Confecção e aquisição de uniforme para os produtores e empreendedores rurais da Feira Livre – jaleco de material brim na cor branco, aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima – todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas para uniformização dos produtores e empreendedores rurais que participam da feira livre de Jerônimo Monteiro.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Empresa com atividade principal a confecção de uniforme como jaleco de brim.
Optamos pela aquisição Dispensa de Licitação pôr o valor apurado nos orçamentos apresentados enquadrar nessa modalidade.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de empresa especializada para confecção de jalecos de brim, para uniformização dos produtores e empreendedores rurais que participam da feira livre de Jerônimo Monteiro sob a coordenação da SEMDERMA.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O quantitativo estimado é de 10 (dez) jalecos.

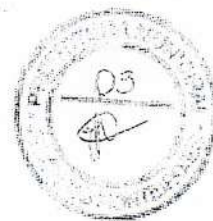
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As propostas apresentadas pelas empresas (em anexo) levaram a um preço médio de R\$ 1.473,00 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais).



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A compra não será parcelada, sendo a aquisição em parcela única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não serão necessárias contratações correlatas para a prestação dos serviços.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Esta aquisição se encontra em conformidade aos planos de aquisição delimitados anualmente e de acordo ao orçamento designado para o exercício.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Busca-se manter a garantia de contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do uniforme jaleco para que os produtores e empreendedores rurais fiquem uniformizados na feira livre de Jerônimo Monteiro.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Não existem providências a serem tomadas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os materiais objetos dessa contratação têm impactos ambientais baixos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Declaro que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter ambientes administrativos adequados para atuação satisfatória no exercício de suas atividades, prezando pela praticidade, conforto, economia e sustentabilidade.

Jerônimo Monteiro - ES

2 de maio de 2025

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

KAYLA ROBERTA MOREIRA LAMAS
Diretora de Desenvolvimento Agropecuário

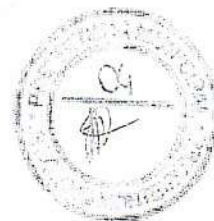
16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP:

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

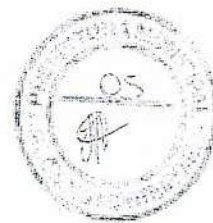


TERMO DE REFERÊNCIA	
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ENDEREÇO:	Av. Lourival Lugon Moulin – 300 – Centro – Jerônimo Monteiro - ES
TELEFONE:	---
E-MAIL:	agriculturaeambiente_pmjm@yahoo.com.br
1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
1.1.	Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar? Sim.
2. DO OBJETO	
2.1.	Aquisição e/ou contratação de especializada para confecção/aquisição de: uniforme para os produtores e empreendedores rurais da Feira Livre – jaleco de material brim na cor branco, aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima – todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas, como objetivo, garantir contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do jaleco para que os produtores e empreendedores rurais fiquem uniformizados na feira livre de Jerônimo Monteiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e nos anexos que o compõe.
2.2.	O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
2.3.	O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
3. TIPO DE CONTRATAÇÃO	
3.1.	Fornecimento de Bens/Materiais
3.2.	Se prestação de serviço, o mesmo trata-se de natureza de execução continuada? Não
4. NECESSÁRIO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
Não	
5. HOUVE AUDIÊNCIA PÚBLICA	
Não	
6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS DE EMPRESAS	



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- 6.1. Será admitida a participação de consórcios de empresas?
Não

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Justificativa e objetivo da contratação/ aquisição.
- 7.1.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 7.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- Justifica-se adquirir por meio dispensa de licitação, contratação de empresa especializada para confecção/aquisição de: uniforme para os produtores e empreendedores rurais da Feira Livre – jaleco de material brim na cor branco, aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima – todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas.
- 7.1.3. A Presente aquisição tem como objetivo, garantir contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento do jaleco para que os produtores e empreendedores rurais fiquem uniformizados na feira livre de Jerônimo Monteiro.

- 7.2. Razão da contratação/ aquisição.
- A contratação se faz necessária para uniformização dos produtores e empreendedores rurais que participam da feira livre de Jerônimo Monteiro.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

- 8.1. Aquisição de empresa especializada para confecção de uniforme para os produtores e empreendedores rurais da Feira Livre – jaleco de material brim na cor branco, aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima – todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas.
- 8.2. A contratação será na modalidade dispensa de licitação visando à contratação por meio de menor valor do item.
- 8.3. O Prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável a depender do interesse entre contratante e contratado.
- Na contratação o instrumento contratual poderá substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme a Lei nº 14.133 de 2021.

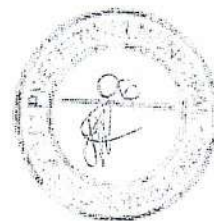
9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Critérios de sustentabilidade:
- 9.1.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação.
- 9.2. Da exigência de amostra:
- 9.2.1. Considerando o objeto deste processo e as informações presentes no Estudo Técnico Preliminar não se faz necessária a apresentação de amostras.
- 9.3. Da subcontratação:
- 9.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



9.4. Da garantia da contratação:

9.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. Condições de entrega e/ou execução do objeto:

10.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias após emissão de autorização de fornecimento/serviço pelo Setor de Compras, em entrega única.

10.1.2. A entrega deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente, localizada no seguinte endereço: Av. Lourival Lugon Moulin, 300, centro, Parque de Exposições, Jerônimo Monteiro-ES.

10.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

10.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

11.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

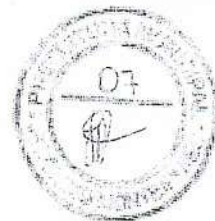
11.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

11.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- 11.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 11.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 11.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

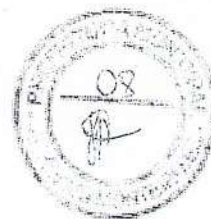
12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 12.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



12.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

12.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7. O pagamento pelo efetivo cumprimento das obrigações deverá ser efetuado conforme disposto no Capítulo X do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021, mediante a apresentação de nota fiscal ou da fatura pelo contratado e devidamente atestadas pela Administração, observado ainda o prazo estabelecido no contrato ou instrumento equivalente vigente.

13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de:

Contratação Direta

13.1.1. Se selecionado licitação:

Não Aplicável

13.1.2. Se selecionado contratação direta:

Dispensa de Licitação

Com fundamento na hipótese do art. 75., **Inciso II** da Lei nº 14.133/2021.

13.1.3. Se selecionado instrumento auxiliar:

Não Aplicável

13.2. Sob a forma:

Presencial

13.3. Com adoção do critério de julgamento pelo:

Menor Preço

13.4. Sistema de Registro de Preços?

Não

13.5. Regime de execução em obras e serviços de engenharia:

Não Aplicável

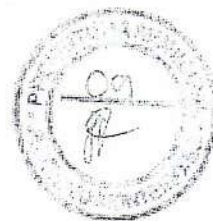
13.6. Critério de divisão e/ou alocação dos itens que compõem a aquisição e/ou contratação:

Item



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



13.7. Habilitação Jurídica:

13.7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica).

13.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa licitante;
- Prova de regularidade (certidão) com a Fazenda Municipal da Sede do Licitante;
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento à Lei nº 12.440/2011;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

13.9. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, observada a data de validade definida no instrumento. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;
- Caso a licitante apresente Certidão Positiva, poderá participar, desde que o juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a administração pública, levando em consideração o objeto a ser contratado, em atendimento ao PARECER/CONSULTA TC Nº 008/2015 - PLENÁRIO - PROCESSO - TC-3519/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

13.10. Qualificação Técnica:

- Não aplicável a presente contratação.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação e/ou aquisição é de (Valor Médio) de R\$ 1.473,00 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

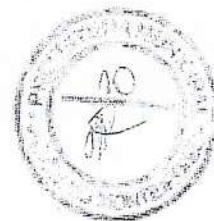
15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ficha/ Fonte de Recursos: 190/150000009999.

16. DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão reajustados após o período de 12 meses, conforme variação do índice IPCA.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos procedimentos descritos no contrato ou instrumento equivalente.

Jerônimo Monteiro - ES

2 de maio de 2025

18. INDICAÇÃO DOS FISCAIS

18.1. São indicados para fiscalizar esta aquisição/contratação os seguintes servidores (titulares e suplentes):

18.1.1. Fiscal técnico e administrativo:

Titular:

Nome: Kayla Roberta Moreira Lamas
Cargo/Função: Diretora de Desenvolvimento Agropecuário
Lotação: SEMDERMA
Matrícula: 4193

Suplente:

Nome: Sthefany Ferreira de Oliveira da Silva
Cargo/Função: Gerente de Máquinas e Equipamentos
Lotação: SEMDERMA
Matrícula: 4400

19. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Kayla Roberta Moreira Lamas
Diretora de Desenvolvimento Agropecuário

20. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Altamar Leonardo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXOS DE ITENS DO TR – Jornal Diário de Grande Circulação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF. CATMAT/CATSER	UN.	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	JALECO - material brim na cor branco, aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima – todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas.	610042	Un.	10	10	119,90	1.199,00



Parque de Exposição
Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP 29.550-000
WhatsApp (28) 3558-1764 – e-mail agriculturaeambiente.prim@vahoo.com.br e senderim@gmail.com

23/04/2025

ORÇAMENTO

25040061

**CHALÉ UNIFORMES DSP**

CNPJ: 11.540.122/0001-97

R AUREA BISPO DEPES, 100

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CAMPO DA LEOPOLDINA

(28) 3522-0846 29305-378

I.E.: 82736758



(28) 3522-0846



www.chaleuniformes.com.br

Cliente: 448-MUNICIPIO DE JERONIMO MONTEIRO

Cnpj/Cpf: 27.165.653/0001-87 Insc.Est/Rg:

Fone: (28)99951-9995

E-mail:

Contato: STEFANY

Endereço: AVENIDA LOURIVAL LUGON MOULIN, Nº 300 - SEDE

Bairro: SEDE

Cep: 29550-000

Cidade: JERONIMO MONTEIRO-ES

Frete: Sem Frete

Transp.:

Tipo de Pedido 11 - VENDA CONSUMIDOR FINAL

Condição de Pagamento

A VISTA SITE

O.C. Cliente

DT Despacho (Embarque)

15/05/2025

Vendedor

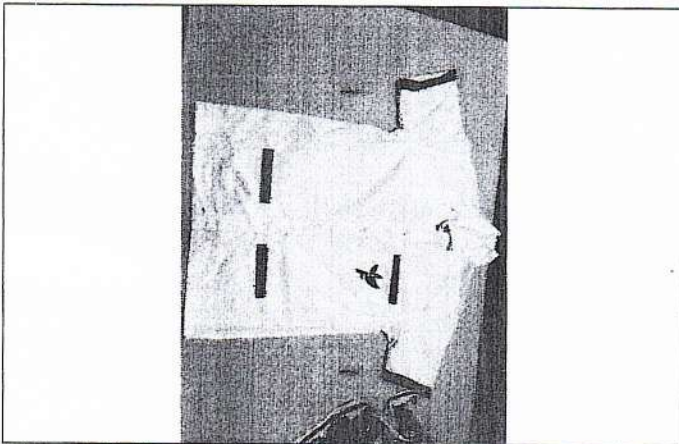
KAIO

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total
01.03.002.0004	01.03.002.0004 - JALECO BRIM COR BRANCO	10,00	119,90	1.199,00
Detalhes Comerciais: Jaleco de brim branco aberto com 4 botões transparentes, Com 2 bolsos em baixo e 1 em cima - todos eles com a bainha do bolso verde, Com silk colorido no bolso de cima e nas costas.				

.CM: 62052000

EXGG

GRADE-> 10



C:\Users\caixa1\Desktop\WhatsApp Image 2025-04-23 at 13.36.01 (1).jpeg



C:\Users\caixa1\Desktop\WhatsApp Image 2025-04-23 at 13.36.01.jpeg



C:\Users\caixa1\Desktop\WhatsApp Image 2025-04-23 at 13.36.02.jpeg

Altomar Leonardo da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Sustentável

Altomar Leonardo da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Sustentável

Desoneração:

0,00

10	Produtos	1.199,00
	ST	
	IP	
	Frete	
	Total Geral	1.199,00

Obs.:

23/04/2025

ORÇAMENTO 25040061



CHALÉ UNIFORMES DSP

CNPJ: 11540122000197

I.E.: 82736758

R AUREA BISPO DEPES

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

(28) 3522-0846

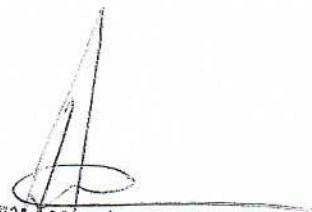
29305-378

 (28) 3522-0846

 www.chaleuniformes.com.br

Código	Produto	Qtde.	Preço	Total
Assinatura e Carimbo				




Antomar Leopardo da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Sustentável

RM DE SOUZA

CNPJ: 33.003.413/0001-89

Rua Coronel Antonio Marins, 18 - Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES

DATA: 24/04/2025

ORÇAMENTO N°

10033

CLIENTE: PREFEITURA DE JERONIMO MONTEIRO

CNPJ: 27165653000187

TELEFONE: 28 99951-9995

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO
10	jaleco de brim branco aberto com 4 botões transparentes. Com 2 bolsos em baixo e 1 em cima - todos eles com a bainha do bolso verde.	R\$ 142,00
ADENDIÇÃO DE PAGA MENTO	AVISTA NO ATO DA ENTREGA	
PRazo DE ENTREGA	Em até 25 dias úteis, mas é do nosso interesse entregar o mais breve possível.	
PRazo DE PAGAMENTO	15 dias	
Assinatura	DAIANA	
TEL: 28 3036-1692		
uniformestriunfo@uol.com.br		
RM DE SOUZA - 33.003.413/0001-89		



1.420,00

Atte: Leonardo da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Sustentável

BARUC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA



DATA: 28/06/2017

ORÇAMENTO N°

1646

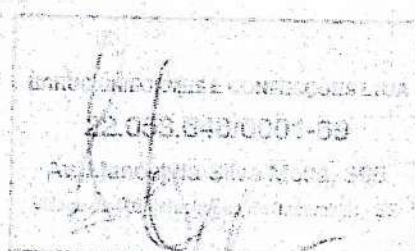
CLIENTE: PREFEITURA DE JERÔNIMO MONTEIRO

TELEFONE: 28 99351-2895



RELAÇÃO DO ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	Coluna de 11 botões abertos com 4 botões transparentes. Com 2 botões em branco e 1 em cinza - todos eles com a bainha da bolso verde. Com a listra colorida no bolso de cima e nas costas.	R\$ 180,00
FORMA DE PAGAMENTO:	AVISTA NO ATO DA ENTREGA	
PRazo DE ENTREGA:	Em até 25 dias úteis.	
VALIDADE DO ORÇAMENTO:	30 dias	
RESPONSÁVEL PELO ORÇ:	Assinatura	
TEL: 28 99351-9094 BARUCUNIFORMES@GMAIL.COM Av. Manoel da Silva Netto, 595 - Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim - ES		



Assinatura

Aitemar Leonardo da Costa
Sec. Mun. de Desenvolvimento
Rural e Sustentável



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000420083

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 11.540.122/0001-97

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **13/03/2025**, válida até **11/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 13/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.443D.1C90.A2B3**





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: DSP CONFECCOES LTDA

CNPJ: 11.540.122/0001-97

Data de Expedição: 24/04/2025 16:58:02

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024545456 *

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DSP CONFECCOES LTDA
CNPJ: 11.540.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:22 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **AC16.F75F.1464.23A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.540.122/0001-97
Razão Social: DSP CONFECCOES LTDA ME
Endereço: AV AUREA BISPO DEPES 100 100 114 AND3 / CAMPO DA LEOPOLDINA /
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29305-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041203261811574578

Informação obtida em 24/04/2025 16:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Nº 19498/2025

**Nome: DSP CONFECCOES LTDA
CNPJ: 11.540.122/0001-97**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 11:35:18 do dia 13/03/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 12/05/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **d66865d2**

Data da consulta: 26/02/2024 11:19:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 11.540.122/0001-97

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DSP CONFECCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo



SIMPLIFICA ES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DSP CONFECÇÕES LTDA			Protocolo: ESC2500187451	
NIRE : 32600211041				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 32600211041	CNPJ 11.540.122/0001-97	Data de Ato Constitutivo 03/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010	
Endereço Completo Rua AUREA BISPO DEPES, Nº 100, 100/104 ANDAR 3, CAMPO DA LEOPOLDINA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29305-378				
Objeto Social Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confecção de roupas íntimas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Fecção de roupas íntimas; Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de meias; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias; Marketing direto; Atividades de design não especificadas anteriormente; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.				
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome DAIANA SILVA PAULA	CPF/CNPJ 110.931.077-31	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador				
Nome DAIANA SILVA PAULA	CPF 110.931.077-31	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 09/12/2022	Número T3260021104	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2025, às 08:31:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br> com o código QBGDGAC4.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSP CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.540.122/0001-97
Certidão nº: 14886203/2025
Expedição: 13/03/2025, às 13:21:17
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSP CONFECCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.540.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2010

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *)
- 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
- 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais (Dispensada *)
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
- 14.21-5-00 - Fabricação de meias (Dispensada *)
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *)
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUREA BISPO DEPES

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3

CEP
29.305-378

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHALEUNIFORMES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(28) 3522-0846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 11:23:32 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2010

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
- 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *)
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUREA BISPO DEPES

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3

CEP
29.305-378

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHALEUNIFORMES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(28) 3522-0846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 11:23:32 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
03/02/2010NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R AUREA BISPO DEPESNÚMERO
100COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3CEP
29.305-378BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DA LEOPOLDINAMUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIMUF
ESENDEREÇO ELETRÔNICO
CHALEUNIFORMES@UOL.COM.BRTELEFONE
(28) 3522-0846ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/02/2024 às 11:23:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



*Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE PROTOCOLO



Ao Gabinete do Prefeito:

Em, 02/05/2025



20

Ludmila Zerbone Machado



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



A Secretaria de Gestão de Compras e Licitações

Segue processo para inserir dados no sistema e demais providências visando a aquisição dos objetos.

Jerônimo Monteiro - ES, 05 de Maio
de 2025


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitação



A Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável:

Considerando o art. 38, IX, do Decreto Municipal nº 7.405/2024, que segue estritamente o disposto no art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que o estudo técnico preliminar deve considerar o Plano de Contratações Anual e demonstrar sua previsão nele, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão.

Considerando que em análise do Plano Anual de Contratações do Exercício de 2025 (PCA-2025), disponível no link https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/arquivo/download/222744/categoria/44/plano_de_contratacoes_anual, foi identificado que a demanda deste processo não está prevista no referido documento, o que diverge da informação do item 7.2.1 do TR.

Informo que, para realização de contratações não prevista no PCA-2025, é necessário justificar a sua não previsão e obter a aprovação desta pela autoridade superior.

Ainda nos termos do §3º, o art. 75, da Lei nº 14.133/21, informo não houve a manifestação quanto à publicação da dispensa para obtenção de propostas adicionais. Em caso de não realização da publicação, é necessário justificar a dispensa e obter a aprovação da autoridade superior.

Segue processo para Ciência e Providências.

Em, 05 de maio de 2025.

JOSÉ AMILTON TEIXEIRA JUNIOR
Diretor de Compras e Serviços



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Gabinete do Prefeito

Segue processo para aprovação do Executivo Municipal quanto ao prosseguimento do processo para aquisição do produto contido nos autos com as considerações e justificativa que o caso requer.

Considerando que não houve manifestação da secretaria acerca do produto a ser contratado no plano de contratações anual para o ano de 2025.

Considerando que a chamada publica para cadastramento dos feirantes e posterior abertura da feira foi realizada no mês de janeiro deste ano.

Considerando que não foi possível realizar para programação do PCA de 2025 a contratação do objeto.

Considerando a pesquisa de mercado para a contratação da referida despesa e posterior publicação da dispensa foi realizada por esta secretaria.

Perante aos expostos acima justifico a não programação para o PCA de 2025 e publicação da referida dispensa.

Saliento ainda que não haverá necessidade da publicação da dispensa no momento por esta secretaria já ter realizado a pesquisa de mercado.

Jerônimo Monteiro-ES, 08 de maio de 2025.

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável e Meio Ambiente





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



A Secretaria de Compras

Ciente do despacho de fls. 30 segue processo para inserir no sistema de compras.

Jerônimo Monteiro - ES, 08 de maio de 2025


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Gestão de Compras e Licitação



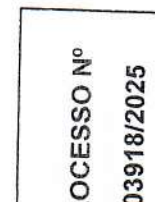
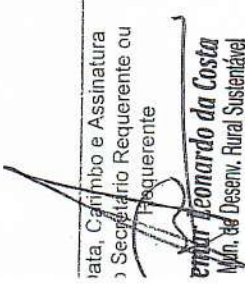
Ao Gabinete do Prefeito:

Para ciência e determinação. Processo inserido em sistema de compras. Segue em anexo relatórios do sistema de compras, autenticidades de Certidões de Regularidade Fiscais acostadas pela Secretaria solicitante e cartão do CNPJ. Informo que os orçamentos foram acostados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Em, 14 de maio de 2025.

JOSÉ AMILTON TEIXEIRA JUNIOR
Setor de Compras

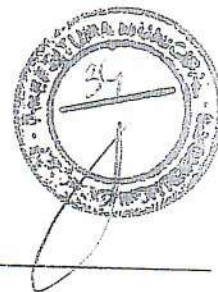


		Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro		TERMO DE REFERÊNCIA		DATA 14/05/2025		SOLICITAÇÃO Nº 000327/2025		PROCESSO Nº 003918/2025	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável											
Lote		Código		Especificação		Ficha - Fonte		Unidade		Quantidade	
1		00041216		JALECO, material brim na cor branco. - aberto com 04 botões transparentes, com 02 bolsos embaixo e 01 em cima - todos eles com a bainha do bolso verde, com silk colorido no bolso de cima e nas costas. CÓDIGO CATMAT: 610042.		00190-15000000 9999		UN		10,000000	
										Valor Total R\$ 0,00	
Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente				Assessoria Jurídica				Coordenador(a) do Sistema de Empenho			
 Leonardo da Costa Mun. de Desenv. Rural Sustentável				☐ Convite ☐ Tomada de Preço ☐ Pregão Presencial ☐ Dispensa Licitação ☐ Parecer em Anexo.				☐ Dispomos da Seguinte Dotação Orçamentária ☐ Não Dispomos de Dotação Orçamentária			
								Data Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças			
								☐ Não Autorizo. ☐ Autorizo o empenho e Aquisição. ☐ Em sua Totalidade ☐ Parcialmente			
Data, Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças				Recurso Próprio Recurso de Convênio							
ativa da Despesa											
ação de empresa especializada para confecção-aquisição de uniforme para os produtores e produtores rurais da Feira Livre (Jaleco de Brim na cor branco): A presente aquisição tem como que os produtores e empreendedores rurais fiquem uniformizados na Feira Livre de Jerônimo Monteiro-ES:				Data, Carimbo e Assinatura do Coord. Setor de Empenho				Data, Carimbo e Assinatura do Chefe da Div. Compras			
											



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO - CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES



Requerimento Nº: 000327 / 2025 - 14/05/2025

Local/Setor: 00000052 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

MODALIDADE SUGERIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE: Dispensa de Licitação;

PRAZO DE ENTREGA: Em até 15 (quinze) dias após emissão de Autorização de Fornecimento/Serviço pelo Setor de Compras

LOCAL DE ENTREGA: A entrega se1rá realizada na Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável localizado na Av. Lourival Lougon Moulin, 300, Centro, Jerônimo Monteiro-ES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será (ão) efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, mediante apresentação de documento fiscal (is), certidões de regularidade fiscal da empresa, juntamente com relatório emitido pelos fiscais, na Tesouraria da Prefeitura.

Abaixo, indicação de servidores para acompanhamento da entrega a ser executada:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Kayla Roberta Moreira Lamas;

FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Sthefany Ferreira de Oliveira da Silva.

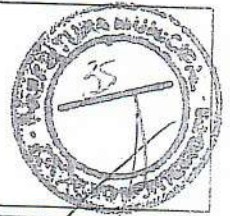


Altemar Leonardo da Costa
Sec. Mun. de Desenv. Rural Sustentável

Assinatura da Secretaria Emitente



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



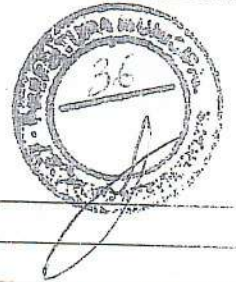
MAPA DE APURAÇÃO DE VALORES

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000135/2025 Processo Nº 003918/2025					
Objeto	Contratação de empresa especializada para confecção-aquisição de uniforme para os produtores e empreendedores rurais da feira livre (jaleco de brim na cor branco).					
Item (*)	00001 - JALECO, material brim na cor branco. (00041216)					
Fornecedor	Classificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1 DSP Confecções LTDA - ME	01	Unidade.	10,00	119,90	1.199,00	
2 R M de Souza EIRELI	02	Unidade.	10,00	142,00	1.420,00	
3 Baruc Uniformes e Confecções Ltda	03	Unidade.	10,00	180,00	1.800,00	
Soma dos Menores Preços Obtidos: 1.199,00						





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



VALORES MÍNIMO A RESERVAR

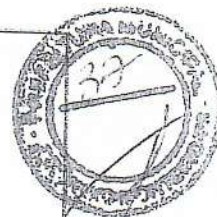
Origem	Pesquisa de Preços Nº 000135/2025	Processo(s) Nº	003918/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada para confecção-aquisição de uniforme para os produtores e empreendedores rurais da Feira Livre (Jaleco de Brim na cor branco).		

Secretaria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável		
Ficha - Fonte	Dotação		Valor Total
00190-15000000 9999	MATERIAL DE CONSUMO (080001.0412200032.050.33903000000.150000009999)		1.199,00
			1.199,00
Total Geral			1.199,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2010

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Dispensada *)
- 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)
- 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)
- 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais (Dispensada *)
- 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)
- 14.21-5-00 - Fabricação de meias (Dispensada *)
- 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Dispensada *)
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUREA BISPO DEPES

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3

CEP
29.305-378

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHALEUNIFORMES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(28) 3522-0846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

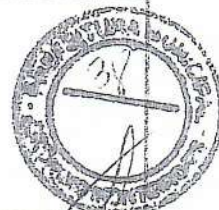
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2010

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *)
7.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
7.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
7.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUREA BISPO DEPES

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3

CEP
29.305-378

BAIRRO/DISTRITO
CAMPO DA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CHALEUNIFORMES@UOL.COM.BR

TELEFONE
(28) 3522-0846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 08:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.540.122/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/02/2010

NOME EMPRESARIAL
DSP CONFECCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte (Dispensada *)
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

1 AUREA BISPO DEPES

NÚMERO
100

COMPLEMENTO
100/114 ANDAR 3

CEP

29.305-378

BAIRRO/DISTRITO

CAMPO DA LEOPOLDINA

MUNICÍPIO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CHALEUNIFORMES@UOL.COM.BR

TELEFONE

(28) 3522-0846

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

1ª) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de maio de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/05/2025 às 08:40:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESPORTE, SAÚDE E CULTURA

Cartão de Identificação
CPF: 11.540.122/0001-97
Data de Emissão: 30/03/2025
Válida até: 11/06/2025
Autenticação eletrônica: 0019-4430-1C90-2238
Data de validação: 14/05/2025

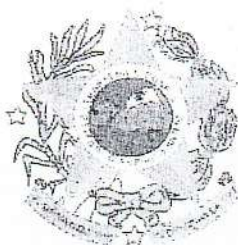
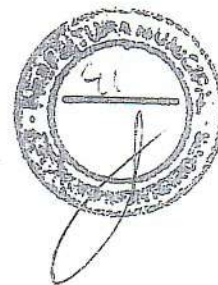
Documento emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE

Fechar



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 14/05/2025 às 08:44 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)****Dados da Certidão****Razão Social:** DSP CONFECÇÕES LTDA**CNPJ:** 11.540.122/0001-97**Data de Expedição:** 24/04/2025 16:58:02**Nº da Certidão:** * 2024545456 ***-- ENDEREÇO --****Município:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**Lcgradouro:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Validade:** 30 DIAS**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -**Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE**

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.540.122/0001-97

Código de Controle: AC16.F75F.1464.23A6

Data da Emissão: 24/04/2025

Hora da Emissão: 16:56:22

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/04/2025, com validade até 21/10/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

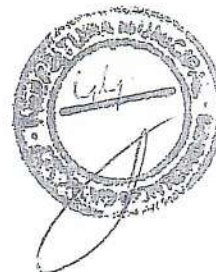


Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

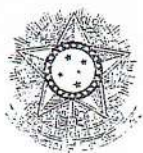
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32600211041	11.540.122/0001-97	03/02/2010	18/01/2010
Endereço Completo			
Rua ÁUREA BISPO DEPES, Nº 100, 100/104 ANDAR 3, CAMPO DA LEOPOLDINA - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP 29305-378			
Objeto Social			
Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confeção, sob medida, de roupas profissionais; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção de roupas íntimas; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; Fecção de roupas íntimas; Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Fecção de roupas profissionais; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de meias; Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em: malharias e tricotagens, exceto meias; Marketing direto; Atividades de design não especificadas anteriormente; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.			
Capital Social	Porte		Prazo de Duração
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)		Indeterminado
Capital Integralizado	Documento Emitido para averiguação de sua AUTENTICIDADE		
R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio
DAIANA SILVA PAULA	110.931.077-31	RS 200.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
S		Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
DAIANA SILVA PAULA	110.931.077-31	Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/12/2022	T3260021104	904 / 046 - TRANSFORMACAO	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2025, às 08:31:25 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código QBGDGAC4.Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSP CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.540.122/0001-97
Certidão nº: 14886203/2025
Expedição: 13/03/2025, às 13:21:17
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSP CONFECÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.540.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

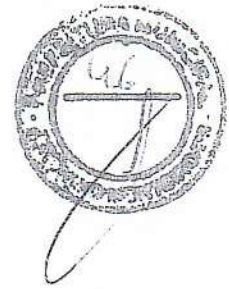
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Emitido
para averiguação de sua
AUTENTICIDADE



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 33820/2025

Nome: DSP CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 11.540.122/0001-97

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 08:51:24 do dia 14/05/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 13/07/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **1921f7fa**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.540.122/0001-97
Razão Social: DSP CONFECCOES LTDA ME
Endereço: AV AUREA BISPO DEPES 100 100 114 AND3 / CAMPO DA LEOPOLDINA /
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29305-378

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

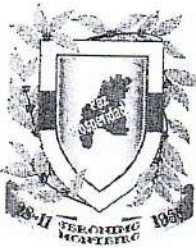
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2025 a 30/05/2025

Certificação Número: 2025050102541811574505

Informação obtida em 14/05/2025 13:41:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



A Procuradoria Municipal

Segue processo para análise e emissão de parecer quanto da modalidade sugerida pela requerente as fls. 34.


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA GERAL

Processo n° 003918/2025

Assunto: Pedido de dispensa para aquisição de uniforme para feira livre.

Antes de manifestar sobre a possibilidade de dispensa licitatória, encaminhem-se os autos à secretaria municipal de desenvolvimento rural e sustentável para melhor justificar a necessidade na aquisição dos uniformes, bem como informar se tais produtos serão doados aos participantes, ou serão devolvidos após o uso.

Jerônimo Monteiro (ES), 14 de Maio de 2025.

Homero Ferreira da Silva Júnior
Procurador Geral



Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1166

e-mail: pmjmes@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



A Secretaria de Desenvolvimento Rural

Considerando o parecer jurídico de fls. 49, segue processo para atendimento do mesmo.

Jerônimo Monteiro/ES, 15 de maio de 2025


JOSE VALÉRIO BINOTTI NETTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A Procuradoria Geral

Segue processo complementando a justificativa para aquisição dos uniformes faltantes para os novos feirantes "conforme fotos em anexo esses uniformes são doados aos participantes da feira livre".



Saliento que esta feira é uma prática exercida pela Municipalidade para complementação do tíquete dos funcionários, aquecimento da agricultura familiar, consequentemente aumento da renda das famílias rurais e participação do Município no ICMS Estadual destinado a Municipalidade.

Jerônimo Monteiro-ES, 19 de maio de 2025.

ALTEMAR LEONARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Rural Sustentável e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA GERAL



Processo n° 003918/2025

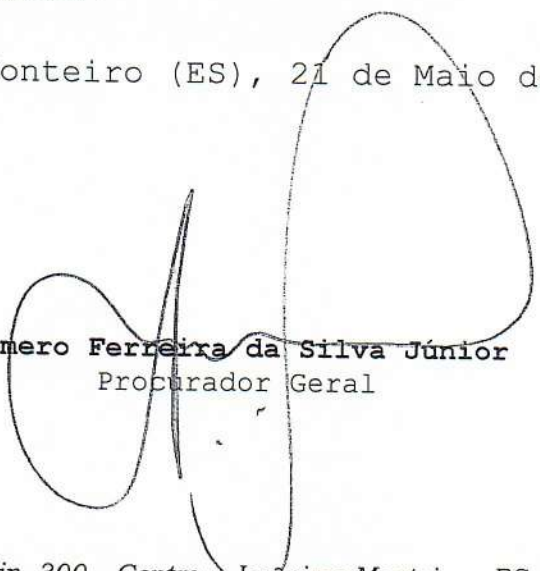
Requerente: Abertura de dispensa de licitação para aquisição de uniforme para feira livre.

Entendo que estão justificadas as razões que viabilizam a dispensa de licitação por força do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, notadamente porque o valor dos bens a serem adquiridos não supera o teto disposto na legislação de regência.

Contudo, conforme informações prestadas à fl. 51, registro que os uniformes não podem serem doados ao particular sem autorização do Poder Legislativo Municipal, motivo pelo qual opino para que, antes de realizada a dispensa pretendida, encaminhe-se projeto de lei municipal para autorizar a doação dos uniformes aos participantes da feira livre.

É o parecer.

Jerônimo Monteiro (ES), 21 de Maio de 2025.


Homero Ferreira da Silva Júnior
Procurador Geral

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

Tel/Fax.: (0xx28) 3558-1166

e-mail: pmjmes@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



A Procuradoria Geral

Ciente do parecer jurídico de fls. 52, segue processo para elaboração do Projeto de Lei.

Jerônimo Monteiro/ES, 26 de maio de 2025

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal



Justificativa do Projeto de Lei Municipal sobre a Doação de Uniformes aos Produtores Rurais Participantes da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES

A Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES é um importante espaço de comercialização direta entre produtores rurais e consumidores, promovendo o fortalecimento da agricultura familiar, a economia local e o acesso da população a alimentos frescos e de qualidade. Dada a relevância social e econômica do evento, torna-se essencial garantir sua organização, segurança e transparência.

Nesse contexto, o presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo Municipal a doar até 10 (dez) uniformes padronizados aos produtores rurais devidamente autorizados a participarem da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES. A medida tem como principal objetivo assegurar a identificação clara dos feirantes que atendem aos critérios estabelecidos pela administração municipal, distinguindo-os de vendedores informais e contribuindo para a credibilidade da Feira.

A padronização por meio do uso de uniformes promove uma série de benefícios, tais como:

- a) Organização visual do espaço da feira, conferindo um aspecto mais profissional ao evento e melhorando a experiência dos consumidores;
- b) Facilidade na fiscalização e controle por parte dos órgãos competentes, permitindo a rápida identificação dos produtores autorizados;
- c) Fortalecimento da identidade da Feira Livre, valorizando os produtores rurais locais e incentivando a participação de novos agricultores;
- d) Maior segurança aos consumidores, ao saberem que estão adquirindo produtos de vendedores regulamentados e fiscalizados.

Além disso, a distribuição gratuita dos uniformes representa um apoio direto do Poder Público aos pequenos produtores, que muitas vezes enfrentam dificuldades financeiras para arcar com despesas adicionais. Trata-se, portanto, de uma ação que alia inclusão produtiva, valorização do trabalho rural e promoção da cidadania.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal



Diante do exposto, justifica-se plenamente a aprovação deste Projeto de Lei, como instrumento de incentivo à agricultura familiar, fomento à economia local e garantia da boa condução da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES.





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N°. ???, de ??? de ????? de 2025.

"Dispõe sobre a doação de uniformes aos produtores rurais participantes da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de 10 (dez) uniformes, no valor total de R\$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais), conforme disposto no Processo Administrativo nº 3918/2025, aos produtores rurais participantes da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES.

Art. 2º Os uniformes a serem doados têm como finalidade a identificação dos produtores rurais devidamente autorizados a participar da Feira Livre de Jerônimo Monteiro/ES, contribuindo para a organização, padronização e segurança do evento.

Art. 3º A doação será destinada exclusivamente aos produtores rurais previamente cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal competente, nos termos da regulamentação própria.

Art. 4º A aquisição dos uniformes observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os trâmites legais previstos na legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jerônimo Monteiro/ES, ____ de _____ de 2025.

JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO

Gabinete do Prefeito



A Secretaria de Fazenda

Segue processo para análise do Projeto de Lei e manifestação.



Jerônimo Monteiro/ES, 02 de junho de 2025


JOSÉ VALÉRIO BINOTI NETTO
Prefeito Municipal

Ao Dep. Administrativo.

Há previsão orçamentária
e financeira. Ficha/Fonte
192/1500.


Christian Matheus Andrade
Secretário Municipal
de Fazenda
Dec. Nº 7.751/2025